

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

232

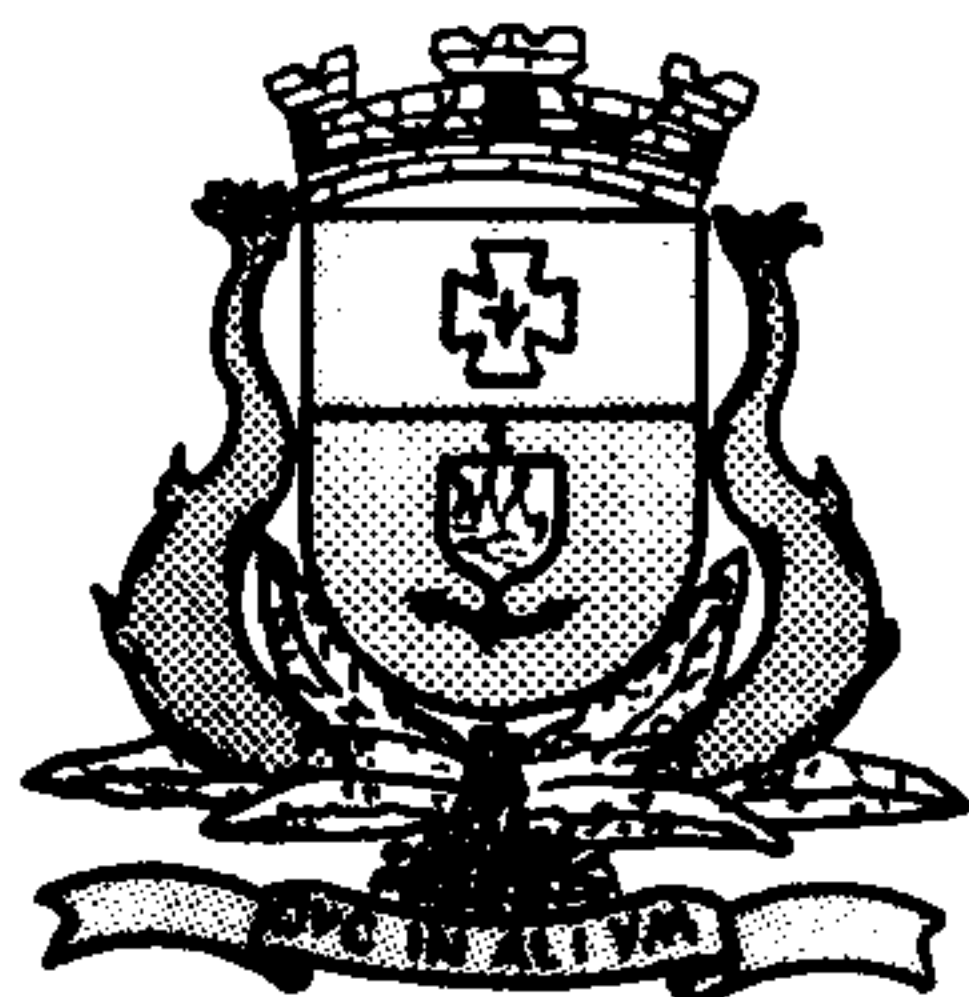
LEI Nº 1.464, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.987.-

Dispõe sobre a suplementação de verbas

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar da ordem de CZ\$2.158.100,00 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil e cem cruzados), destinado à suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

2.01-03070212-02-3111 - ficha 009		
pessoal civil.....	CZ\$	55.000,00
2.01-03070212-02-3113 - ficha 010		
obrigações patronais.....	CZ\$	5.000,00
2.01-03070212-02-3120 - ficha 011		
material de consumo.....	CZ\$	35.000,00
2.02-03070212-03-3111 - ficha 014		
pessoal civil.....	CZ\$	15.000,00
2.02-03070212-03-3113 - ficha 018		
obrigações patronais.....	CZ\$	3.000,00
2.03-03070212-04-3111 - ficha 019		
pessoal civil.....	CZ\$	390.000,00
2.03-03070212-04-3113 - ficha 020		
obrigações patronais.....	CZ\$	160.000,00
2.03-03070212-04-3132 - ficha 023		
outros serviços e encargos.....	CZ\$	600.000,00
2.04-03080322-05-3111 - ficha 047		
pessoal civil.....	CZ\$	65.000,00
2.05-13754282-06-3111 - ficha 059		
pessoal civil.....	CZ\$	135.000,00
2.05-13754282-06-3113 - ficha 060		



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

obrigações patronais.....CZ\$	43.000,00
2.05-13754282-06-3132 - ficha 062	
outros serviços e encargos.....CZ\$	13.000,00
2.05-15814862-06-3111 - ficha 065	
peçoal civil.....CZ\$	25.000,00
2.06-03070212-07-3111 - ficha 094	
peçoal civil.....CZ\$	45.000,00
2.06-03070212-07-3113 - ficha 095	
obrigações patronais.....CZ\$	4.000,00
2.07-08421882-08-3111 - ficha 100	
peçoal civil.....CZ\$	137.000,00
2.07-08421902-08-3111 - ficha 107	
peçoal civil.....CZ\$	64.000,00
2.07-08421902-08-3113 - ficha 108	
obrigações patronais.....CZ\$	4.000,00
2.07-08421902-08-3132 - ficha 110	
outros serviços e encargos.....CZ\$	20.000,00
2.07-08482472-08-3111 - ficha 120	
peçoal civil.....CZ\$	34.000,00
2.07-08482472-08-3113 - ficha 121	
obrigações patronais.....CZ\$	2.000,00
2.07-08482472-08-3132 - ficha 123	
outros serviços e encargos.....CZ\$	36.000,00
2.07-08462242-08-3111 - ficha 126	
peçoal civil.....CZ\$	50.000,00
2.07-08462242-08-3132 - ficha 129	
outros serviços e encargos.....CZ\$	20.000,00
2.07-11653632-08-3111 - ficha 146	
peçoal civil.....CZ\$	25.000,00
2.08-03070212-09-3111 - ficha 154	
peçoal civil.....CZ\$	124.000,00
2.08-03070212-09-3132 - ficha 158	



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

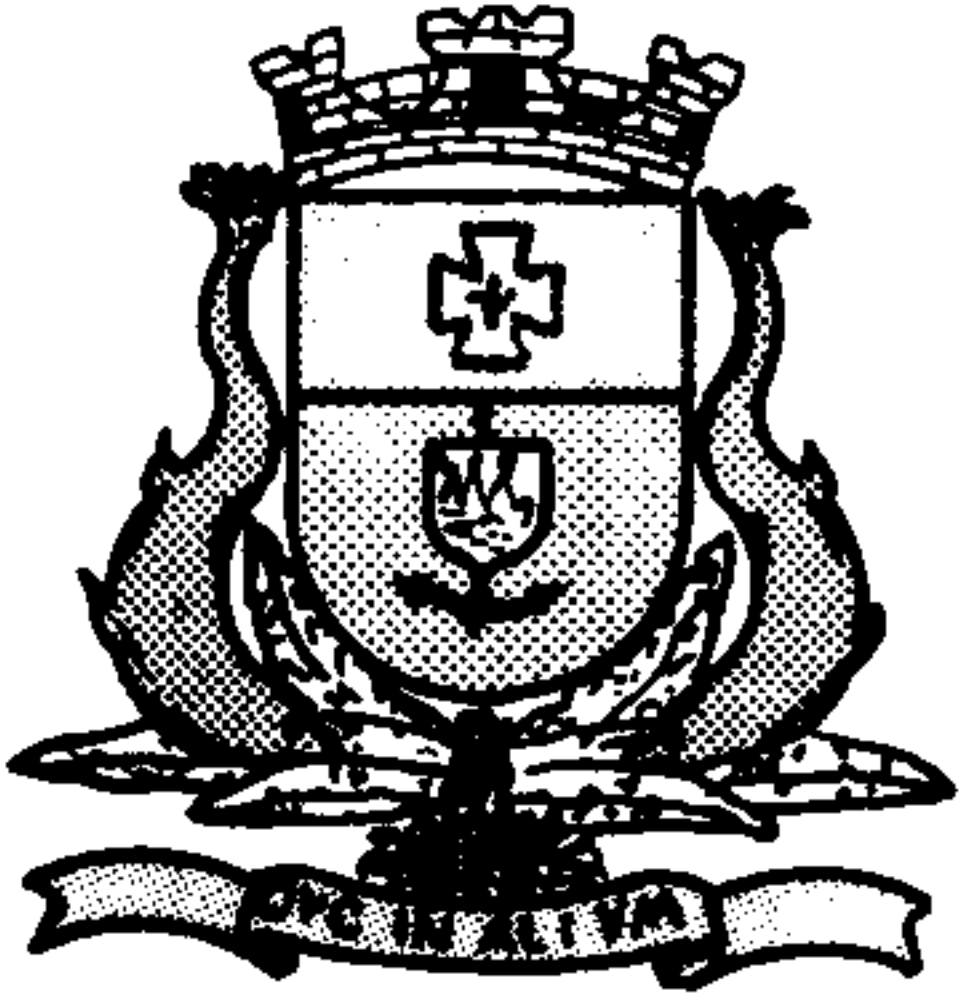
ESTADO DE SÃO PAULO

fls.03

outros serviços e encargos.....CZ\$	40.000,00
2.02-03070212-03-3131 - ficha 165	
remuneração de serviços pessoais.....CZ\$	9.100,00
TOTAL.....CZ\$	2.158.100,00

Artigo 2º- A suplementação de que trata o artigo anterior, será coberta com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2.03-03070212-04-3131 - ficha 022	
remuneração de serviços pessoais.....CZ\$	99.000,00
2.03-10585751-09-4110 - ficha 033	
construção de pontes.....CZ\$	110.000,00
2.03-10603271-10-4110 - ficha 034	
extensão da rede de iluminação pública...CZ\$	35.000,00
2.03-13764481-16-4110 - ficha 040	
galerias, canalização e drenagem de águas pluviais.....CZ\$	183.000,00
2.03-16885321- -4110 - ficha 043	
conclusão do terminal rodoviário.....CZ\$	1.000.000,00
2.03-16885342-04-4120 - ficha 045	
equipamentos e material permanente.....CZ\$	300.000,00
2.03-10400211-20-4210 - ficha 046	
aquisição de imóveis.....CZ\$	63.100,00
2.04-03080332-05-4354 - ficha 058	
outras amortizações.....CZ\$	138.000,00
2.07-08421882-08-3120 - ficha 102	
material de consumo.....CZ\$	50.000,00
2.07-08421882-08-4120 - ficha 106	
equipamentos e material permanente.....CZ\$	60.000,00
2.07-08424272-08-3111 - ficha 113	
peçoal civil.....CZ\$	12.000,00
2.07-08462242-08-3120 - ficha 128	
material de consumo.....CZ\$	50.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
 ESTADO DE SÃO PAULO

fls.04

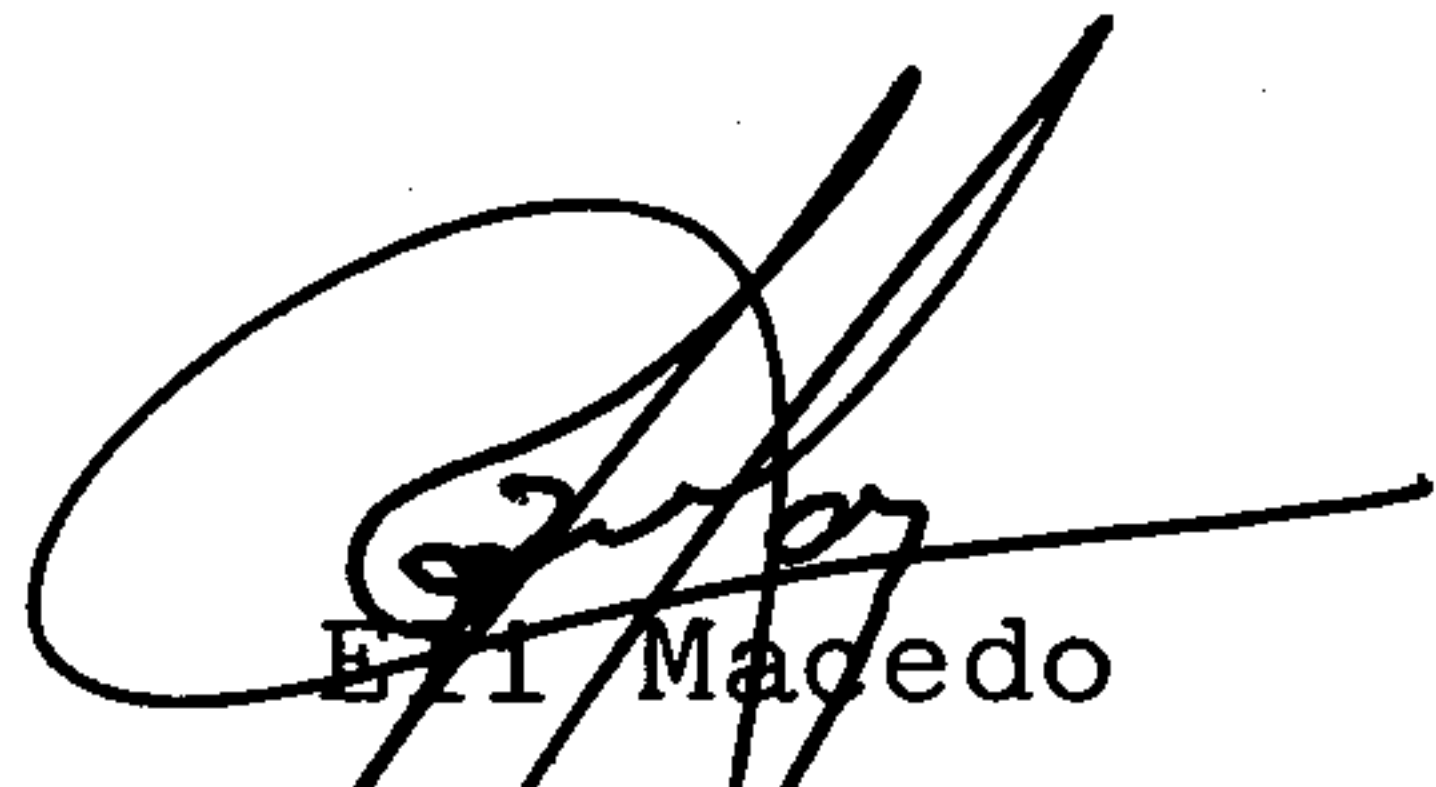
2.08-03070212-09-3131 - ficha 157		
remuneração de serviços pessoais.....	CZ\$	30.000,00
2.08-15824952-09-3251 - ficha 160		
inativos.....	CZ\$	<u>28.000,00</u>
TOTAL.....	CZ\$	2.158.100,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
 blicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 21 de dezembro de 1.987.

Engº  de Souza
 Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 21 de dezembro
 de 1.987.


 Eri Macedo
 Assistente de Diretor